



Portaria nº 02/2025 – CAE/SJP

Assunto: Nomear a Secretária Geral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, até o final do mandato da gestão 2022/2026.

O Senhor Fábio Miguel Claudino Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.489, de 19 de agosto de 2013, expede a seguinte Portaria.

Resolve:

Art.1º - Fica nomeada a Conselheira Ana Paula Rocha de Azevedo, para exercer a função de Secretária Geral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art.2º - As funções do Secretário Geral, seguirão as determinações do Regimento Interno do CAE, Decreto 1.489, de 19 de agosto de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 30 de junho de 2025.

Fábio Miguel Claudino Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
São José dos Pinhais - PR

Resolução nº 001, de 02 de julho de 2025 – COMUMAS/SJP

Aprova o projeto para construção de parque linear na lagoa do Polder Cidade Jardim, proposto pelo Município de São José dos Pinhais. Com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento** de São José dos Pinhais, criado pela Lei Municipal nº 100, de 09 de dezembro de 1996 e reformulado pela Lei Municipal nº 1780, de 12 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.780, de 12 de julho de 2011, *no Capítulo IV, artigos 26, 27 e 29, que estabelece “os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão empregados em ações de melhoria ambiental, conforme plano de aplicação específico, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento”*.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.320, de 13 de dezembro de 2013, que “Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental”, Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental – FMSBA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico, ambiental e infraestrutura urbana, especialmente relativos a: II - ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;”

Considerando o conjunto de serviços públicos, infraestrutura e instalações de estruturas capazes de promover o bem-estar aos moradores da região, bem como a criação de mecanismos capazes de promover o controle de cheias prevenindo alagamentos e enchentes.

Considerando dar utilidade adequada ao espaço com diversas estruturas a serem implantadas no local, visando a melhor qualidade de vida dos moradores.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de construção de parque linear, Lagoa Polder Cidade Jardim, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

Art. 2º. Aprovar recursos de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para custear o referido projeto, conforme votação realizada em plenária no dia 30 de junho de 2025, com aprovação dos conselheiros presentes com 12 votos favoráveis e um voto contraria, conforme ATA da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÓGENES MOREIRA MENON
Presidente do COMUMAS

